

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Para aqueles aficionados na leitura das demonstrações contábeis publicadas nos jornais, este ano tivemos uma safra de grande qualidade. Referimo-nos especialmente às notas explicativas das rubricas de tributos, sejam ativos ou passivos.

De todas as empresas que tivemos a oportunidade de ler, chamou-nos a atenção aqueles de empresas administradas pelo governo, sejam mistas ou não, dado que seu contencioso ativo e passivo é coordenado, no final das contas, pelo próprio poder executivo.

No caso dos Correios, Embratel, Embasa, Casa da Moeda, dentre outros inúmeros exemplos, e acreditando que tais empresas gerenciem suas atividades de forma transparente e em função das melhores práticas de governança corporativa, em suas notas explicativas podem ser identificados diversos temas tributários: Questões de crédito extemporâneos federais, despesas glosadas, classificações fiscais para determinação da alíquota do IPI, dentre outros litígios com a Fazenda Pública, os quais, por sua relevância, estão devidamente informados.

Estes são temas corriqueiros para as empresas privadas, que carregam contenciosos expressivos, seja porque a Receita não concorda com os créditos, seja porque o contribuinte não utilizou o estrito rito determinado pelo poder executivo, ou qualquer outra situação possível.

Isto mais e mais nos mostra o árduo caminho, e ao mesmo tempo rico espaço que o contribuinte deve trilhar para planejar adequadamente suas operações e as decorrentes cargas tributárias, ficando isto patente quando dentro da própria casa do poder executivo, os referentes departamentos jurídicos das empresas comandadas decidem ir em frente e questionar o próprio controlador.

Plínio J. Marafon

Roberto P. Fragoso